

BOVINOCULTURA - LICENÇA AMBIENTAL

Atividade: Bovinocultura – MAIS DE > 100 ANIMAIS

Nas diferentes fases do licenciamento, os documentos necessários são os seguintes:

LICENÇA PRÉVIA

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Endereço urbano em áreas oficialmente e devidamente identificadas e conhecidas
- Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo), tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local, com ART do responsável técnico;
- Certidão de registro de imóvel ou similar, referente a área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal, com validade igual a 90 dias da data de emissão;
- Termo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural – CAR. Memorial e Mapa da Reserva Legal ou o Protocolo de averbação da RL;
- Descrição, com um breve relato sobre as atividades do empreendimento (processos produtivos - tecnologias, porte / capacidade, etc.) e da área de implantação do projeto;

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);



- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Endereço urbano em áreas oficialmente e devidamente identificadas e conhecidas
- Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo) e localização dos tanques, tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local, com ART do responsável técnico;
- Certidão de registro de imóvel ou similar, referente a área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal, com validade igual a 90 dias da data de emissão;
- Termo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural – CAR. Memorial e Mapa da Reserva Legal ou o Protocolo de averbação da RL;
- Cópia da Licença Previa;
- Anuência do órgão responsável pelo serviço de saneamento público “quando usar a rede de esgotamento sanitária, para o lançamento de efluentes líquidos”;
- Comprovante de abastecimento de água e esgoto ou certidão emitida pela unidade responsável ou, para empreendimento que utilize como fonte de abastecimento de água a captação direta, apresentar “outorga de uso da água” ou dispensa da necessidade da mesma, emitida pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SECIMA;
- Sendo a abastecimento de água oriundo de barragem, apresentar cópia da respectiva licença ambiental;
- Encadernados à parte, deverão ser apresentados:
 - a) Memorial de Caracterização do Empreendimento, devidamente preenchido e assinado;
 - b) Planos / Projetos específicos do sistema de controle da poluição ambiental, das atividades geradoras de resíduos líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos, vibrações e outros passivos ambientais (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / Anotação de Responsabilidade Técnica Ambiental – ARTA);

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padrão da SEMMA;
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental - DUAM;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Cópia da Licença de Instalação;
- Publicações originais referentes ao requerimento da Licença de Funcionamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Contrato social ou similar;

- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Programa de Monitoramento Ambiental, conforme do Decreto Estadual nº 7862/2013, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, "elaboração e execução", (mapa e projeto);
- Atendimento de eventuais exigências contidas na licença de Instalação vigente.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padrão da SEMMA;
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental - DUAM;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Cópia da Licença de Funcionamento;
- Publicações originais referentes ao requerimento da Licença de Funcionamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor “Lei de Zoneamento do Município”;
- Declaração do empreendedor de que não houve alteração na atividade / processos, porte da empresa e quadro de áreas atualizado.
- Atendimento de eventuais exigências contidas na licença de Funcionamento vigente.

OBS.: Durante o processo de licenciamento ambiental poderão ser solicitadas mais informações, documentos ambientais e legais que a SEMMA, entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do devido licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos, de acordo com as características da área de influência direta e indireta.